

UM OLHAR AO ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA.

Timóteo Paulo Miranda.

Estudante De ciências da Educação opção “História”

**Pelo ISCED-LUANDA(Instituto Superior De Ciências da
educação-Luanda);Junho 2019/Luanda.**

RESUMO.

A educação é visualizado em várias perspectivas, cada uma delas exigindo medidas de intervenção adequadas ao nível que se exige, tendo em conta que, o desenvolvimento de um país está intimamente ligado, também, a uma educação sólida implicado com a capacitação de quadros munidos com valores que se pretende dentro de uma sociedade. Os diferentes níveis de formação têm de ter uma sequência tanto em conteúdos, como também aos estádios de exigências; o ensino superior como o objeto central ganhou vários contornos fruto dos contextos sociais, económicos e políticos, levando consigo um acompanhamento normativo como argumento do enquadramento das políticas educativas. A expansão das instituições de ensino superior público e privadas, elevam-nos a analisar cada particularidade que influem nos factores endógenos e exógenos que vão criar condições para facilitar o processo de Ensino-Aprendizagem, e o tipo de cidadão que se pretende como produto da acção educativa.

**PALAVRAS CHAVES: Instituições de Ensino Superior(IES),UAN(Universidade Agostinho Neto),
Legitimidade**

INTRODUÇÃO.

A educação deve estar sistematicamente vinculada as necessidades de uma determinada sociedade, deve-se pôr em causa que tipo de cidadão se quer como expoente máximo da acção educativa. As políticas educacionais implementadas a nível do ensino superior devem reflectir vontade política e sentido de compromisso com os futuros quadros, combatendo as incoerências curriculares, as dificuldades funcionais bem como o fomento da democratização do ensino. O papel reitor do Estado, no domínio do subsistema de ensino superior, consiste na definição, pelo Governo, das políticas para o sector e demais tarefas previstas em legislação complementar, que são coordenadas, supervisionadas e orientadas pelo órgão de tutela e executadas pelas instituições de ensino superior, a luz do decreto 90/09 de 15 de Dezembro.

Começamos por apresentar os primórdios do ensino superior em Angola discorrendo nas variedades que fói se apresentando antes de 1975, onde os estudos Gerais começaram a funcionar em 1963, disponibilizando os cursos de “medicina, engenharia, veterinária, agronomia, silvicultura e ciências pedagógicas” (Santos, 1970, p. 289 Apud Liberato). “Em 1963 estas faculdades eram frequentadas por 314 alunos, e em 1966 já havia cerca de 600, sendo a grande maioria branca” (Henderson, 1990, p. 342 Apud Liberato), Em 1968 os Estudos Gerais receberam a designação de Universidade de Luanda, por meio da promulgação do decreto-lei n. 48.790, de 11 de dezembro, emanado do governo central em Lisboa.

Servimos-no desta para demonstrar o impacto do ensino superior em Angola, visto que, com a independência nacional verifica-se transformações, culminando na existência da UAN em 1976 tendo uma evolução positiva da população estudantil passado de 9.129 no ano lectivo de 2001/2002 para 46.554 no ano lectivo de 2007/2008. Esse aumento da procura de ensino superior, aliado à incapacidade de resposta por parte da universidade pública, bem como a inexistência de ofertas de formação de determinados cursos, proporcionou as condições para a proliferação do ensino superior privado. Hoje as leis sobre a educação tornaram-se cerne de conflitos e com isso pretendemos discutir a lei 17/16 de 7 de outubro e 90/90 de 15 Dezembro e a consequente luta sobre para a legitimação, e decifrar elementos ligados ao bom/mau funcionamento e coesão nas Instituições de Ensino Superior.

OS PRIMÓRDIOS DO ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA.

A democracia é um veículo de desenvolvimento quando é bem usado; os princípios basilares deste sistema garante em primeira mão uma participação e monitoramento nas políticas públicas elaboradas e um acompanhamento milimétrico na execução das mesmas, tanto que a capacitação do estado para com os seus concidadão deve ter o maior rigor porque um povo iletrado é um potencial passivo na política .”No contexto angolano, A educação tem e ser vista como um instrumento para emancipar a democracia em todas as vertentes sociais, a luta por uma sociedade que responde às exigências nacionais e internacionais, por um processo educativo eficiente”(Campingãla,2017).

“As constantes mudanças e variações no mundo do mercado de capitais a saber, o capitalismo, neocapitalismo, mono capitalismo, liberalismo,

economia centralizada, etc., e a política de diversificação da economia, a política de desenvolvimento sustentável estimulam políticas a nível de mão-de-obra barata. A formação dos recursos humanos é vista como um processo de interacção. Educar uma Nação é perpetuar a prosperidade”(INIDE, 2009 Apud Campigãla).

O Estado promove o acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto, estimulando a participação dos diversos agentes particulares na sua efectivação, nos termos da lei(CRA,2010:27).”A democratização do ensino deve ter em conta este aspecto. O beneficiário do ensino deve encarar isto como uma oportunidade de praticar o acto da “cidadania” com finalidade de o qualificar ou torná-lo um cidadão idóneo tanto para a vida social, como para o mundo da produção de trabalho. ”(Campigãla,2017).

Até 1960, Angola não dispunha de nenhuma instituição de ensino superior no seu território. Para a frequência desse nível de ensino, os estudantes tinham de se deslocar a Portugal. No entanto, apesar de serem atribuídas bolsas de estudo para a frequência do ensino superior na metrópole, o fato é que esse acesso estava vedado à maioria dos angolanos(Liberato, 2014:1012). Os custos inoportáveis relacionados com a deslocação e manutenção desses estudantes na metrópole afastavam a maioria dos candidatos ao ensino universitário, daí que “entre 1833 e 1857 estudassem na Europa apenas 19 estudantes angolanos” (Santos, 1970, p. 117 Apud Liberato), um número muito reduzido para as reais necessidades do país, e claramente que se hoje houver uma falta de interesse e a educação ser vista como despesa e não um investimento automaticamente estaremos a desvincular um direito nato do homem imbuído em um estado democrático por mérito, e a fuzilar as oportunidades de emancipação dentro da sociedade actual.

Há muito que os colonos, e a elite mestiça e negra assimilada, pediam a criação de uma instituição de ensino superior em Angola, mas a metrópole nunca acatou essa reivindicação (Pimenta, 2008 apud Liberato), preferindo manter o sistema de bolsas de estudo, condicionando assim a ascensão social e as aspirações dos angolanos a cargos mais elevados na administração colonial (Liberato, 2014:1012); Na década de 1950, foi

criado o Movimento Pró-Universidade de Angola, promovido pelos colonos a partir do Lubango, que tinha como principal reivindicação a criação do ensino superior em Angola (Pimenta, 2008, p. 290 Apud Liberato).

Atendendo às exigências da população, o governador-geral Venâncio Deslandes apresentou ao ministro do Ultramar, Adriano Moreira, o primeiro projeto de criação do ensino superior em Angola, que recebeu a designação de Escola Superior Politécnica de Angola (ESPA). Essa discussão foi no entanto adiada por Moreira ter considerado que a decisão estava “dependente de outros condicionalismos institucionais” (Soares, 2004, p. 3 Apud Liberato), ou seja, da decisão do poder central sediado em Lisboa.

Contrariando as ordens da metrópole, no dia 21 de abril de 1962, Deslandes convocou uma sessão extraordinária do Conselho Legislativo de Angola, que aprovou o projeto de diploma legislativo n. 3.235, o qual instituía os centros de estudos universitários. Estes funcionariam junto ao Instituto de Investigação Científica de Angola (IICA), ao Instituto de Investigação Médica de Angola (IIMA) e ao Laboratório de Engenharia de Angola (LEA). A 23 de julho de 1962, o ministério do Ultramar, pelo decreto n. 44.472, anulou o diploma legislativo n. 3.235, bem como as portarias n. 12.196 e n. 12.201, declarando a criação dos centros de estudos universitários inconstitucional. Essa decisão não foi bem aceite em Angola, nomeadamente pelos colonos, que, de ânimos exaltados e apoiando o governador-geral, chegaram a reclamar a independência de Angola como resposta à desautorização de uma decisão aprovada em Conselho Legislativo, um órgão do governo de Angola. Diante da gravidade da situação e aos contornos que esta poderia tomar, Adriano Moreira procurou “despertar da letargia em que se encontravam adormecidas as instituições e as pessoas” (Soares, 2004,p. 10 Apud Liberato) na metrópole, conseguindo finalmente a aprovação para a criação de universidades no ultramar.

A 21 de agosto de 1962, foram então criados os Estudos Gerais Universitários de Angola e Moçambique, integrados à Universidade Portuguesa, que ministraria cursos correspondentes às áreas mais carenciadas de pessoal qualificado, com equivalência em todo o território português.

Os Estudos Gerais começaram a funcionar em 1963, disponibilizando os cursos de “medicina, engenharia, veterinária, agronomia, silvicultura e ciências pedagógicas” (Santos, 1970, p. 289 Apud Liberato). Os Estudos Gerais, também criados em Moçambique, marcaram assim uma mudança significativa na política educativa nas colónias. “Em 1963 estas faculdades eram frequentadas por 314 alunos, e em 1966 já havia cerca de 600, sendo a grande maioria branca” (Henderson, 1990, p. 342 Apud Liberato).

Em 1968 os Estudos Gerais receberam a designação de Universidade de Luanda, por meio da promulgação do decreto-lei n. 48.790, de 11 de dezembro, emanado do governo central em Lisboa. No ano letivo de 1973/1974, a Universidade de Luanda albergava já “2.354 alunos, ensinados por um corpo docente de 274 elementos” (Gulbenkian, 1987, p. 16 Apud Liberato). Somente em 1975, meses antes da proclamação da independência, a Universidade de Luanda foi desdobrada, e os polos universitários ganharam autonomia, passando a designar-se Universidade de Huambo e Universidade de Lubango. Em consequência dessa política educativa seletiva, Angola chegou à independência com uma taxa de analfabetismo na ordem dos 85%, uma das mais elevadas do mundo (PNUD-Angola, 2002, p. 26); Essa situação dramática levou o novo governo a dar prioridade à educação, aplicando nessa área grandes investimentos. A adoção de uma nova ideologia política, tendo em vista a formação do novo cidadão angolano, com uma nova personalidade, moldada nos ideais nacionalistas, conduziu à aprovação de reformas que erradicassem a iliteracia.

A primeira alteração registada, prende-se com a aprovação da lei n. 4, de 9 de dezembro de 1975, que nacionaliza o ensino e cria um Sistema de Ensino Geral, de formação técnica e profissional, assumindo o Estado a

responsabilidade de oferecer educação a todos os angolanos. Aspectos dignos de registo, estão relacionados ao facto do Primeiro Reitor da Universidade Angolana ter sido o Presidente da República, e ter havido Reitores depois com estatuto de Vice Ministros ou seja, membros do Governo, uma clara evidência de que o Governo Universitário ou Académicos confundia-se com o Governo de Estado. Logo, a universidade angolana, quer na sua génese no período colonial, como na sua transformação, após a independência, mantinha no seu DNA, uma gestão com forte presença política (Liberato, 2014:1018).

Em 1977 foi publicado o decreto n. 26/1977, que estruturou a política educativa como meio de consolidação da independência nacional e definiu a educação como um direito assente nos princípios (Esses princípios foram consubstanciados no Sistema Nacional de Educação e Ensino da República Popular de Angola, aprovado em 1977 e implementado a partir de 1978), da universalidade, livre acesso e igualdade de oportunidades no acesso à escola e à continuação dos estudos (PNUD-Angola, 2002, p. 26), bem como a sua gratuidade (Inicialmente, nem o estudante nem seu agregado familiar pagavam quaisquer despesas com a educação, e no ensino obrigatório nem o material didático era pago “Angola, 2001a, p. 14” Apud Liberato). no seu sentido mais amplo. O governo estabeleceu, assim, a educação como principal prioridade política dirigindo para esse setor “grandes investimentos, numa tentativa de ultrapassar os fracassos do regime colonial” (idem, ibidem).

Com a assinatura dos acordos de Bicesse, em 1991, e as alterações políticas e económicas que se seguiram, houve, novamente, uma intenção de reestruturar o sistema educativo, extinguindo sobretudo “muito do [seu] teor ideológico-partidário” (Zau, 2009, p. 279 Apud Liberato)

Depois da Cimeira do Milénio, Angola iniciou um “processo profundo de revisão das políticas e estratégias que regulavam o setor” (PNUD-Angola, 2002p. 26), que conduziram à elaboração da Estratégia integrada para a melhoria do sistema de educação (2001-2015) (Angola, 2001a) e à aprovação da Lei de Bases do Sistema de Educação, lei n. 13/2001 (Angola, 2001b).

A Estratégia integrada para a melhoria do sistema de educação (Angola, 2001a) propôs, para o ensino superior, a melhoria da qualidade da formação ministrada, o aumento do número de vagas, a criação de incentivos à investigação, bem como a intensificação da cooperação técnica e científica. No entanto, apenas em 2005 o Ministério da Educação traçou o designado Plano de implementação das linhas mestras para a melhoria da gestão do subsistema de ensino superior (Angola, 2006, p. 6 Apud Liberato), no qual salientou a intenção do governo em melhorar a qualidade da oferta educativa bem como a expansão da rede de instituições de ensino superior, de modo a abranger todo o país, elevando para trezentos mil o número de estudantes a frequentarem as instituições de ensino superior. Para o efeito, reformou a política educativa para esse subsistema de ensino, reestruturou a UAN, criou um sistema de bolsas de estudo internas, instituiu o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (Liberato:2014)

RUPTURAS NO ENSINO SUPERIOR.

A educação imperativamente tem de acompanhar os paradigmas vigentes no seio social, e durante um período da nossa história, vivemos segundo um regime designado “tempo do partido único”, que perdurou de 1975 com a independência até 1991 com os acordos de Bicesse pela qual punha fim ao monopólio estatal, e um liberalismo económico que permitisse uma concorrência com os entes privados, mas para tal seria necessário aprimorar os seus serviços, o que culminou na reformulação das políticas educativas para esse subsistema de ensino, reestruturando a UAN(Criada em 1976), criando um sistema de bolsas de estudo internas, instituindo o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (MESCT).

Regista-se uma evolução positiva da população estudantil da UAN, tendo passado de 9.129 no ano lectivo de 2001/2002 para 46.554 no ano lectivo de 2007/2008. Esse aumento da procura de ensino superior, aliado à incapacidade de resposta por parte da universidade pública, bem como a

inexistência de ofertas de formação de determinados cursos, proporcionou as condições para a proliferação do ensino superior privado no fim da década de 1990, com destaque para a Universidade Católica de Angola (UCAN), criada em 1999, Outras instituições de ensino superior privado surgiram depois da UCAN, tendo sua implementação atingido o apogeu em 2007 (Liberato, 2014:1026).

o surgimento do ensino superior privado foi fruto da ineficiência da acção do Estado em termos de financiar o ensino superior, ou se da demanda sempre crescente na procura dos serviços da educação superior; pós o alcance da paz em 2002, o regime de imposição ao serviço militar já estava em desuso, visto que, o discurso da reconstrução do país era o mais propalado em diferentes esferas económicas, políticas e sociais a formação e capacitação estava no cume das linhas de força para esta nova sociedade com um passado recente de sangue; sete anos depóis com o número crescente da população a demanda para o ingresso no ensino superior público aumentou sendo o estado obrigado a elaborar o decreto-lei n. 5, de 7 de abril 2009 que delimitava o país em sete regiões académicas.

Nos dias de hoje com a economia deficiente existem inúmeras instituições do ensino Superior não comprometidos para responder os anseios da emancipação de uma consciência intelectual, mas deveras, angariar fundos para garantir a estabilidade económica do proprietário; a educação tornou-se uma mercadoria e não um veículo de mudança. Portanto, a garantia do direito constitucional traduzido do acesso ao Ensino Superior constitui outro importante desafio do Ensino Superior em Angola, o que levou o Estado acelerar a sua estratégia, de aumento do número destas instituições de ensino, de acordo com a Lei cessante de Bases do Sistema de Educação de Angola (2001), da Constituição da República de Angola (2010) e no quadro da iniciativa de promoção e de abertura das instituições de Ensino Superior privado, de que destacamos a Universidade Católica de Angola (UCAN), a Universidade Lusíada de Angola (ULA), a Universidade Jean Piaget de Angola (UniPiaget), o Instituto Superior Privado de Angola (ISPRA), a Universidade Independente de Angola (UNIA), a Universidade Gregório Semedo (UGS), a Universidade

Óscar Ribas (UOR), a Universidade Metodista de Angola (UMA), a Universidade de Belas (UniBelas), a Universidade Técnica de Angola (UTANGA). Deste modo, a UAN que nos últimos tempos passou por um processo de reestruturação, como vimos anteriormente, perdeu a exclusividade no subsistema de Ensino Superior. Na medida em que o Estado passou a estimular a participação no processo económico de todos os agentes e de todas as formas de propriedade, reconhecendo que a “iniciativa particular e cooperativa nos domínios do ensino exerce-se nas condições previstas na lei” (Correia & Sousa, 1996, p. 31 Apud Liberato).

No âmbito deste esforço desenvolvido pelo Estado, a UAN passou a ser mais uma universidade da rede de instituições deste nível de ensino. Assim se compreende que o surgimento das instituições de Ensino Superior privado, perante a crescente procura fossem consideradas parceiras do Estado, à luz do princípio da subsidiariedade, compertindo-lhe assegurar as condições para o normal funcionamento de ensino, gestão administrativa, económica e financeira (Velooso et al., 2010), cabendo ao Estado o papel de ditar políticas e conteúdos para a educação (Lombardi, 2005 Apud Liberato).

O FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR E UMA ANÁLISE DAS LEIS Nº 17/16 DE 7 DE OUTUBRO E O DECRETO n.º90/09 DE 15 DE DEZEMBRO .

As constantes mudanças e variações no mundo do mercado de capitais a saber, o capitalismo, neocapitalismo, mono capitalismo, liberalismo, economia centralizada, etc., e a política de diversificação da economia, a política de desenvolvimento sustentável estimulam políticas a nível de mão-de-obra barata. A formação dos recursos humanos é vista como um processo de interacção. Educar uma Nação é perpetuar a prosperidade (INIDE, 2009). A escolaridade deve responder a luta de democratização da

sociedade. E tem o seu aparato na escola. Ela deve ser imune às políticas com fins pessoais. “Por conseguinte, deve-se despir da roupagem que caracteriza as escolas hoje, deixar de transmitir a imagem de uma gestão centralizada onde a comunidade educativa não faça parte. Mas revesti-la de uma nova roupagem, encará-la como um centro democrático capaz de unir e unificar todos na diferença” .(Campingãla).

“As leis existem para serem cumpridas”, assim conta o adágio popular, mas, existe uma acérrima discussão sobre quando é que uma lei passa a ganhar contornos que elevam a uma autêntica desobediência, e quando é que é imperativo o seu cumprimento; pensa-se que as normas estabelecidas devem centrar-se em desenvolver a coesão social e beneficiar diretamente o pacato cidadão não descorando o trabalho central dos cidadãos na legitimação das leis, pois, assim diz o provérbio popular: ninguém governa contra a vontade soberana do povo. Hoje o quesito democracia tornou-se viral e parece ser o ponto orientador das grandes repúblicas, mesmo não tendo uma aplicação ideal nos contextos relativos, parece que a participação de todos elementos desde os estatais até privados são chamados na tomada de consciência e orientação das políticas públicas.

Hoje as leis sobre a educação tornaram-se cerne de discussões em grandes academias nacionais, mas pouco se reflecte a questão da legitimidade das leis. Argumenta Águila (2005,p.32 Apud Dias:2011) que nenhum homem pode manter a sua autoridade, seu poder político, se este não estiver relacionado com a existência de leis, com a existência de instituições que reflitam as convicções, as crenças, as deliberações e os consensos produzidos entre a sociedade e a autoridade. O poder do Estado nada mais expressa do que a necessidade da consecução de interesses como segurança, justiça, paz, bem-estar. As medidas aplicadas podem ser legais por fazerem parte de um corpo jurídico mas podem ser ilegítima quando não entram em consonância com bem querer do povo.

As normas jurídicas existem para dar resposta a uma realidade, e como homens somos seres ontologicamente incompletos e estamos em constantes mudanças, daí a grande mutabilidade das regras estabelecidas. A lei nº17/16 de 7 De outubro vem em substituição da lei nº 13/01 de 31 de Dezembro em detrimento ao novo quadro constitucional e os novos desafios de desenvolvimento que se colocam, traduzidos em diferentes sectores da vida nacional com base a inserção de novas políticas que visam a projecção no contexto regional e internacional conforme apresenta no prelúdio da lei.

No Artigo10º apresenta a roupagem da democracia. A democracia é a participação plena na construção de políticas públicas, e nas instituições de ensino superior é imprescindível, ainda mais com as novas aberturas no campo da cidadania, é peremptória, a inclusão dos diferentes na participação da gestão das instituições e a guerra contra comportamentos que atentam o ensino superior nomeadamente o Nepotismo que é um grande cancro em Angola, os concursos públicos no ensino superior ao nível das instituições é ainda um mau exemplo de democracia e assemelha-se mais com um regime monárquico em que irmãos partilham o poder dos bens. As escolarizações são indissociáveis às condições políticas, económicas, sociais, culturais, étnicas, genéticas e os outros factores exógenos e endógenos. É demagogo considerar democratização do ensino como qualquer reforma educativa a partir da concepção e implementação que não leve em consideração essas condições. É democrático o ensino que prima sempre pelo princípio da equidade igualitária baseada no diálogo e no bem comum (Campingãla et al).

No artigo 11º epígrafe “Gratuidade”, matiza de que a gratuidade é apenas da iniciação até ao I ciclo do ensino secundário, não estabelecendo regras de cobranças nos níveis subsequentes, o que subjectivamente fica ancorada ao contexto social e económico, e já há, no seio do executivo pretensões da aplicação da cobranças das propinas no ensino superior público conforme afluído nos capítulos anteriores, e também já é visível uma contra resposta da sociedade civil organizando-se sob o nome de “Corrente estudantil Propinas Not” em que em um memorando rebatem as premissas lançadas pelo executivo considerando-as ilegítimas e antipatrióticas tendo em conta a questão económica deficitária como podemos ver:

Excelência, nos termos da lei nº 17/16 de 7 Outubro (Lei de Bases do Sistema de educação e ensino)), artigo 11º epígrafe “Gratuidade”, matiza de que a gratuidade é apenas da iniciação até ao I ciclo do ensino secundário, não estabelecendo regras de cobranças nos níveis subsequentes, o que subjectivamente fica ancorada ao contexto social e económico, nós membros da “corrente estudantil propinas not” embora considerando legal esta pretensão, consideramos ilegítimo pelas seguintes razões:

1-O Ensino Superior, mais do que preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, estimula o pensamento reflexivo; valoriza a responsabilidade social, incentiva a criação do conhecimento; promove a cultura, o desporto e os direitos humanos.

2- A sociedade angolana reclama cada vez mais, por um maior nível de instrução dos estudantes para competirem no acirrado mercado de trabalho, tanto nacional como internacional por isso é fundamental que o Estado garanta aos cidadãos, as condições de ingressarem no Ensino Superior.

3- Defendemos o não pagamento da mensalidade porque, tanto o financiamento quanto a oferta pública de bens e serviços, são custeados por toda a sociedade na forma de impostos directos ou indirectos.

4- Que a garantia da gratuidade do Ensino Público, em todos os níveis é de extrema importância nos dias de hoje, pois com o estado que se criou, muitos candidatos a estudantes do ensino superior são de classes sociais menos favorecidas que é a maioria no país. E demais sabe-se que, quanto maior for o nível de escolaridade do indivíduo, maior será a sua qualificação e maior serão as chances de enfrentar o mercado de trabalho com êxito.

5- Não se pode governar contra a vontade do povo (estudantes). Para não ficarmos somente na negação da proposta, olhemos comparativamente para os países que cobram as próprias, na maioria esmagadora, têm serviços básicos sociais bem acautelados em contra ponto do nosso país, o modelo de gestão de outros países, não pode servir de justificativa para a intenção de implementação de propinas

6- O nível elevado de desempregados que o país regista é um dos factores que justifica o nosso não às propinas.

7- Poderá impedir o sonho daquele jovem que pensa atingir o grau de licenciatura. E também haverá um número reduzido de estudantes a fazerem inscrições.

8- Se queremos combater a delinquência, devemos ocupar os jovens com coisas sadias que impulsionam o desenvolvimento qualitativo das forças de trabalho, assim estaremos a corrigir o que está mal e a melhorar o que está bom.

9- Para melhorar as condições nas instituições superiores de ensino público, o Executivo deve alocar mais verbas (dinheiro) do Orçamento Geral do Estado para o Ensino Superior.

- Haverá aumento da exclusão académica a nível nacional.

Por obediência ao artigo 52.º da CRA, sobre a participação na vida pública, à luz da democracia participativa e do artigo 47.º da CRA, viemos por esta via comunicar às autoridades governamentais a realização de uma marcha contra a intenção de implementação de propinas nas instituições do ensino superior pública de Angola, que realizar-se-á no dia 07 de Setembro de 2019, terá como ponto de concentração o cemitério da Santa Ana, percorrendo a Avenida Deolinda Rodrigues, marcharemos em direcção ao largo das Heroínas.

Entretanto, o nosso percurso vai obedecer os seguintes trajectos: partiremos do cemitério da Santa Ana, usando a via Deolinda Rodrigues, em direcção à rotunda do motorista, passando aos congoleses utilizando a mesma via Deolinda Rodrigues até ao primeiro de Maio, onde faremos o retorno entrando na Avenida Ho-Chi-min passando por de trás da TPA até ao largo das Heroínas onde teremos o acto central da Marcha, pois abordaremos os pontos da agenda da nossa actividade.

Sem mais nada a crescer, saudamos a vossa máxima colaboração em prol de uma luta de todos os estudantes quer do ensino superior, do ensino geral e a sociedade civil deste país.

Luanda, 10 de Junho de 2019.

Subscrevemo-nos

Nos moldes do Artigo 13º, 100º da lei nº17/16 de 7 De outubro incumbisse ao estado o papel regulador,coodernador,supervisor, e da avaliação institucional e fazendo um paralelismo com o Decreto 90/09 de 15 de Dezembro que inicialmente diz o seguinte: os principais eixos da reforma do subsistema de ensino superior em Angola, assegurando o cumprimento das orientações do Estado relativas à melhoria significativa da qualidade e integração do ensino superior na estratégia global da reconstrução e desenvolvimento do País, de forma a satisfazer as necessidades da economia; mas é no Artigo 98º que traz a visão profunda do cerne da questão sobre o financiamento: “Financiamento” diz que

1. O Estado assegura o financiamento das instituições de ensino superior públicas

para o desenvolvimento das actividades nos domínios do ensino, investigação científica

e prestação de serviços à comunidade.

2. O Estado pode financiar o funcionamento das instituições de ensino superior

privadas nos limites das disponibilidades orçamentais e do interesse do Estado.

3. As modalidades e critérios de financiamento das instituições de ensino superior são regulados em diploma próprio.

Este decreto centrou-se nos termos das disposições combinadas da Lei n 13/01 e a constituição de 2010, como vimos, as necessidades de apoio central está sempre a transferir ao estado, embora que seja um modelo meramente socialista, é necessário termos em conta o estado catastrófico da economia,

Na CRA no Artigo 21.º(Tarefas fundamentais do Estado) diz: i) Efectuar investimentos estratégicos, massivos e permanentes no capital humano,

com destaque para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, bem como na educação, na saúde, na economia primária e secundária e noutros sectores estruturantes para o desenvolvimento auto-sustentável.

“As universidades públicas atropelam o decreto 90/09 de 15 de Dez(sobre financiamento das instituições de ensino superior públicas). As cobranças actuais praticadas no acto das inscrições, não estão regularizadas pelo Gov. angolano; daí a razão de cada universidade estabelecer seu valor de acordo o rendimento que se impõe. É urgente que se extirpe este acto que, além de lesar o pacato cidadão , também lesa os interesses do Estado e infringe a lei nos crimes de peculatos”(Hélder Ribeiro Isaac) .

Este atropelo é sob pretexto que a lei 90/09 de 15 de Dezembro no Artigo 7.º apresenta:

(Autonomia das instituições de ensino superior)

A autonomia das instituições de ensino superior é exercida nos domínios científico, pedagógico, cultural, disciplinar, **administrativo e financeiro**, nos termos do disposto no presente decreto e demais legislação aplicável. Hoje parece uma moda as instituições superiores praticarem os preços das inscrições, taxas e propinas sem uma visão patriótica e legítima tendo em conta os desafios que a sociedade angolana tem vindo a pelejar, dá a impressão que o ensino superior em Angola está a se tornar uma mercadoria tanto mais quando cria-se abertura ao nível da aquisição das habilitações de professorado.

A lei 160/18 DE 3 DE JULHO tinha que clarificar questões desta natureza uma vez que existe diferenças entre um professor e docente. A lei nº17/16 de 7 de outubro fomentou essa desvalorização quando no artigo 50º traz a questão da agregação pedagógica como suporte para

aquisição do nível superior pedagógico .Está a se fomentar uma banalização da carreira de professorado sendo visto como um ganha pão da maioria que não tiveram sucessos na sua área de formação, ou aqueles que querem duplicar a sua remuneração não tendo um compromisso com o trabalho exigido. Hoje temos IES a cobrarem 35.000,00 de propinas para um curso de licenciatura, mas , que não oferecem serviços renovados para dar respostas as necessidades que a sociedade impõe; ainda podemos ver uma assimétria dos preços cobrados nas inscrições para o ingresso ao ensino superior chegando até mesmo aos 10.000,00 em 2 cursos de seleção, acrescentando-se os valores do SGA munido de deficiências.

Num mundo globalizado, onde reina a tecnologia e onde se agravam as desigualdades da qualidade de vida das populações, só a aquisição de um adequado nível de conhecimentos constitui factor de crescimento económico e de desenvolvimento dos povos. Isto faz com que a educação seja vista a várias escalas de análise, cada uma delas exigindo medidas de intervenção adequadas, já que a chave da alteração de fundo das condições de desenvolvimento de um país se encontra na educação e na formação profissional dos seus recursos humanos. Podemos englobar as necessidades educativas numa única expressão: Educação para o Desenvolvimento e para a Solidariedade.

Desde 1976 o financiamento do ensino superior público foi assegurado pelo estado, digamos de um modo geral. Porém a nível dos estudantes e suas famílias houve sempre despesas não contabilizadas (oficialmente ou explicitamente) uma vez que qualquer actividade envolve sempre custos. É neste sentido que, quer Johstone quer Cerdeira enfatizam a questão do financiamento do ensino superior como partilha de custos (Johnstone, 2009; Cerdeira, 2008 Apud Muteka) mas na práxis muitos anos pós independência, a situação social de Angola continua muito precária, não tendo as políticas de educação atingido os objetivos inicialmente previstos.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO/BREDA) (2008, p. 46-47 apud Muteka), em 2005, apenas 48.184 estudantes se encontravam a frequentar o ensino superior em Angola.

Atentemos a uma entrevista a página Global do jornal Tornado no dia 19 de Fevereiro de 2017, do Dr M. Azancot de Menezes:

Jornal Tornado: E quanto aos modelos de financiamento do ensino superior e à acessibilidade?

R: Ora bem, os mecanismos e as fontes de financiamento podem ser públicos, privados ou mistos, em consonância com as perspectivas de cada um, portanto, é possível enquadrar os sistemas de ensino superior num cenário teórico que aponta para a existência de três modelos de financiamento: público, privado e baseado no mercado, todavia, como seria de esperar, com muita frequência, há situações híbridas.

Agora, o que começa a ser preocupante, e não vivêssemos nós em tempos de neoliberalismo, nos países do hemisfério Sul, mais vulneráveis e dependentes, está a aumentar a pressão do Banco Mundial e de outras agências internacionais, com agendas estruturadas, para a crescente privatização da educação e para o alheamento dos Estados em matéria de políticas de apoio social.

JT:Posso deduzir que está contra o ensino superior privado...!?

R: Eu não tenho nada contra o ensino superior privado, desde que respeite os princípios da equidade e não mercantilize a educação superior.O que eu não concordo é que os estudantes participem no financiamento do ensino superior público porque essa função deverá ser exercida pelo Estado, o qual deve proporcionar ensino gratuito de qualidade, ou a preços

simbólicos, a todos os cidadãos com capacidade para frequentar o ensino superior.

JT: Mas o ensino superior tem custos...

R:Exactamente! Por isso importa problematizar sobre quem deve suportar os custos do ensino superior sejam eles, despesas de alojamento, alimentação, vestuário, livros, transporte, propinas, ou outros, se devem ser partilhados ou não, e por quem, e em que medida os estudantes e as famílias são prejudicados face às dificuldades orçamentais com que os governos em geral se dizem debater no financiamento da educação superior. É preciso não esquecer, como já referi, a educação superior produz externalidades.

JT: No caso da sua pesquisa sobre o Ensino Superior em Angola verificou algum tipo de situação que mostre haver diferenças na população estudantil no que diz respeito ao género, sexo ou em outro aspecto que pudesse evidenciar desigualdades entre os estudantes na frequência do ensino superior?

R: A tal acessibilidade...Desde logo, constatei haver 61,5% de estudantes do sexo masculino e 38,5% do sexo feminino, ou seja, verifica-se uma larga predominância do sexo masculino sobre o feminino, à semelhança do que se passa com outros países em vias de desenvolvimento. Portanto, em Angola, a mulher continua em desvantagem no acesso ao ensino superior. Por outro lado, no que respeita à idade, 33,3% dos inquiridos encontra-se no escalão 22 anos, o que seria expectável pois é a idade normal para frequência do ensino superior. Mas, é de realçar que a maior parte dos inquiridos já não se encontra na situação normal de acesso e para explicar esta situação confirmei que havia uma relação estatística entre idade e situação no trabalho.(Fim da Entrevista).

O conceito de estado providência nos enforca a ter uma visão de extrema dependência no estado, e as grandes lutas que a sociedade civil tem se debatido nomeadamente o Movimento Dos Estudantes Angolanos(MEA), é matizar de que esta perspectiva contratualista deve-se ao simples facto a má gestão do erário público durante os momentos áureos da economia nacional (2007-2015), onde seria a fase crucial para o empoderamento dos cidadãos a fim de preparar-lhes para uma participação plena nos custos do ensino Superior; nesta fase de tempestades económicas sobrepor cargas nas costas da classe proletária a fim de colmatar as deficiências que não foram pensadas a nível das políticas públicas seria uma rapinagem a longa escala. A realidade é que cada vez mais o nível de desemprego acentua-se, e o quadro clínico pintado a tez da ignorância espelha-nos de que a meritocracia veiculada em vários discursos está ligada a uma educação exógena, aumentando o nível de frustração dos formados nas academias de Angola.

Não existe uma fonte de motivação que habilitaria os estudantes a pagarem eventualmente propinas, os sistemas de transportes quase que não existe e saneamento básico é precário, o salário base não passa os 25.000 KZ, o sistema de bolsa não corresponde para a demanda, os jovens não têm uma independência financeira, e 40%-50% dos que inscrevem-se anualmente nas IES/Público estão propensos a desistir antes do término do 1º semestre, e a maioria esmagadora dependem dos autocarros públicos, para fazer o seu trajecto normal.

“Promover políticas que assegurem o acesso universal ao ensino obrigatório gratuito, nos termos definidos por lei; promover a igualdade de direitos e de oportunidades entre os angolanos, promover “sem preconceitos de origem, raça, filiação partidária, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Constituição da Republica de Angola, Artigo 21º, alíneas g e h)”.

Uma realidade temos que levar em consideração: se todos tivessem condições económicas estariam inseridos nas IES, mais próxima de casa. Há que se reconhecer a situação paupérrima em que o estado se

encontra, a aplicação de estratégias de suporte é imperativo, e a aplicação de pagamentos de juros a instituição de formação aos licenciados até 20% na tomada do primeiro emprego pós a licenciatura seria uma medida mais aiosa. É preciso entender que do ponto de vista da formação, existe uma pirâmide, onde a base é constituída de pessoas com menos formação e o topo com mais níveis de formação.

Se em alguns aspectos existe uma convergência quase total dos resultados alcançados, em outros as posições em função do caminho percorrido, ou os tempos estabelecidos não reúnem consensos e existe a necessidade imperiosa de diálogo. Em 2000, surgiu por iniciativa do Governo Angolano a construção da cidade universitária da UAN, em Luanda, com o objetivo de racionalizar a partilha dos recursos humanos e das infra-estruturas de modo a solucionar as dificuldades enfrentadas por esta instituição. O projeto de construção do novo Campus universitário assentou nos programas e subprogramas seguintes⁴⁹: (i) programa de Reabilitação e Dotação de Infra-estruturas do Ensino Superior, com o subprograma Construção e Reabilitação de Escolas de Graduação e Pós-graduação; (ii) programa de melhoria do Ensino Superior público, com o subprograma Eficiência e Melhoria de Ensino e de Investigação; (iii) programa de Promoção do Ensino à Distância na UAN. Estas três dimensões visam o aumento do número de estudantes admitidos e matriculados, dos licenciados, da melhoria da qualidade de ensino e investigação e da expansão universitária(Muteka).

Naquilo que constata-se as taxas cobradas a nível do ensino superior estão cada vez mais exorbitantes, mas a melhoria dos serviços parece um plano a longo prazo, a cidade universitária as obras encontram-se paralisadas e os autocarros de apoio estão cada vez mais deterioradas, os valores arrecadados parece servir apenas para custear o salário de docentes com mais de 5 cadeiras na instituição influenciando nos destinos do saber; no sector privado onde as exigências seriam maiores, não foge da regra e aprofunda mais pois a comercialização do ensino é o traje; “temos que rever profundamente o que não está bem e rapidamente projectarmos o nosso ensino superior para uma modernização mais avançada, adequarmos todos os dispositivos educativos, isto é, em termos

de corpo docente, em termos de exigência com o corpo docente, aos recursos materiais, equipamentos, laboratórios, estruturas, os currículos, programas de ensino, os métodos de ensino, os métodos de avaliação, portanto, temos que olhar profundamente bem cada um dos dispositivos e a sua articulação para projectarmos melhorias substanciais e fazermos assim uma qualidade mais significativa, uma qualidade diferenciada em relação ao que temos hoje”. (Nascimento, 2014).

DESAFIOS FUNCIONAIS.

Os desafios funcionais são aquelas que, cuja solução, gestão, condução depende em muito da própria instituição, da organização. Foram aqui elencadas as questões das normas e dos regulamentos das instituições, desde a criação das mesmas e seu cabal cumprimento dentro dos limites que a legislação impõe para a acção da tutela e exercício da autonomia por parte das instituições, bem como, com tudo que é circundante e com influência que surgem para além das fronteiras. Assim apontam-se os aspectos da cooperação, qualidade e capacitação de docentes. Aqui também insere-se o aspecto da progressividade das instituições, quer no sentido expansão, com criação de outras unidades orgânicas, cursos, turmas ou vagas, culminando com as condições e tipos de infra-estruturas que devem caracterizar uma instituição do ensino superior, quer na sua dimensão, quantitativa-espacial, quer na qualificação. Se compreender-se a que gestão é a forma pela qual uma organização ou instituição se mobiliza para desenvolver as suas acções, de administrar ou gerenciar seu aparato para alcançar seus objetivos de longo ou curto prazo.

Um dos grandes objetivos das IES é criar um sistema ligeiro que atraía para si investimentos, e uma forma elegante de fazê-lo é pela investigação científica; Do ponto de vista infra-estrutural as instituições De Ensino Superior apresentam condições desusadas o que poderia estar ligado a fraca vontade de se apostar em uma educação para o futuro e que acompanha os processos evolutivos ou com enormes quedas da economia nacional ;É notável a carência de laboratórios, salas de informática , uma rede acessível wify para o auxílio nos trabalhos orientados, falta de actividades extra-curriculares, e instituições que apoiam iniciativas de investigação científica. De outro lado vemos comportamentos animais perpetrado pelos docentes enlaçando Angola para um estado catastrófico a nível do ensino Superior.

Não se pode dar início de actividades em instituições sem que os seus actores saibam ao certo qual é o papel de cada um. Isto se refere quer para as instituições privadas, como para as instituições públicas. Não pode haver figuras ou actores na estrutura da organização, cujo papel não encontra-se estabelecido ou que se pressupõe de forma abstrata ser este ou aquela a sua missão. A Nossa cultura jurídica é funesta, e vive-se em uma acomodação autêntica quanto a aspectos como esses, os estudantes como parte de uma coisa instituída desinteressam-se pela compreensão das normas que as regulam, culminando em um manuseamento arbitrário fruto da inocência, treinando-lhe para uma vida de conformação, esta realidade encontra-se disseminada e parece que as normas passaram a ser uma sombra na vida estudantil, sendo que, a relação dentro da instituição veícula-se na vontade dos altos funcionários e docentes da instituição notando-se o desequilíbrio nas relações básicas que norteiam as actividades dentro das academias .

As novas realidades culminam muitas das vezes a uma ruptura sedimentar, dando resultado aos novos organismos e outros ganhando o teor de autónomo como podemos constatar no ISCED-LUANDA, que era uma instituição ligada a UAN, e que agora goza de uma autonomia. Por falta de instituições públicas do Ensino Superior nas zonas mais afastadas de Luanda essas IES, lançaram bases para a criação de outras IES, mas a

grande problemática está na criação de um regulamento com características próprias daquele contexto, o que é ainda algo difícil de se compreender no nosso país Angola; Uma organização que não se mobiliza com normas e regulamentos discutidas e aprovados nos fóruns competentes e que encarnam o desejo da comunidade em função do limite legal existente é fadada ao descalabro pelo simples facto de não haver concertação. É necessário que essas normas e regulamentos estejam em conexão com o contexto.

Parafraseando Sousa Santos (2003, p. 225) *“a universidade não poderá promover a criação de comunidades interpretativas na sociedade se não as souber criar no seu interior, entre docentes, estudantes e funcionários [...] A universidade só resolverá a sua crise institucional na medida em que for uma anarquia organizada, feita de hierarquias suaves e nunca sobrepostas”*.

No mesmo sentido, não se deve apenas desejar ter a norma. É preciso que ela seja cumprida, desde o sujeito que encontra-se no topo da liderança até a base. Aqui trata-se da pessoa humana na organização. Aquela que tem a responsabilidade de fazer valer a norma na instituição. Mais também daquele que percebendo-se de lacunas nas normas, irá procurar o bom senso para conduzir a instituição nos pressupostos que a ciência e a doutrina jurídica recomendam na falta de norma específica.

É necessário que o gestor tenha consciência ao ser indicado para gerir, que ele não só gere um grupo de pessoas, porém uma organização que mesmo na anarquia, precisa ser organizada respeitando as normas e os regulamentos para a mobilização e a promoção das dos passos.

O que se requer do homem como produto da acção educativa é criar competências necessárias para corresponder as demandas que a sociedade impõe, mas a incoerência curricular e adaptação de docentes em áreas díspares, matizam uma má fé no que se pretende realmente com os homens, é necessário se efectuar uma valorização dos recursos humanos no sentido de se dar oportunidade pela competência e confiança aliada às condições dignas, mínimas e possíveis para o desempenho da missão.

Nos anos do partido único no manual de história da 8ª Classe de História tinha uma frase no verso da capa que dizia: “Estudar é um dever revolucionário”, e naquela fase eivada de conteúdos marxista-leninista e as forças que nascera em 1961, a visão de sacrifício para o bem-comum era um destino para todo angolano que amava a sua pátria, não havia transportes para todos, e os meios ainda eram ínfimos tendo em conta o contexto de guerra que se viveu e que estava a nascer crescentemente entre os irmãos da mesma mãe. Depois de muitos anos, a imolação é característico na juventude que procura uma formação superior, a peleja económica, a carência de transportes nas instituições de ensino superior o direciona a ver uma Angola a esquerda do ideal que se pretende construir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

LIBERATO, Ermelinda. (*Avanços e retrocessos da educação em Angola*); Luanda, 2011.

KANDINGI, Adelina. (*A expansão do ensino superior em Angola, um estudo sobre o impacto das instituições de ensino superior privado*); Lisboa, 2016.

CAMPINGÃLA, Joaquina. BUZA, Alfredo et al. (*Democratização do Ensino em Angola: Estudo de caso Na escola Primária no Distrito Urbano da Ingombota-Luanda*); Luanda, 2017.

DIAS, Daniella. (*A legitimidade do poder estatal e os novos rumos democrático*);

CANGA, Juliana. BUZA, Alfredo (*Gestão Do Ensino Superior Em Angola os Desafios Endógenos e Exógenos*)

Normas Gerais do regulamento do Ensino Superior- Decreto n.º90/09 De 15 de Dezembro.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA, 2010.